



## ORIENTAÇÃO GESTÃO N.º 9/2011

### Regulamento Específico “ Reabilitação Urbana”

O Regulamento Específico “Reabilitação Urbana”, aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente, em 16 de Junho de 2011, revogou o Regulamento específico “Politica de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” e o Regulamento específico “ Politica de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”.

O novo regulamento entrou em vigor a 16 de Julho de 2011.

Importa esclarecer a situação das operações enquadradas nos regulamentos revogados.

Com este objectivo definem-se as seguintes orientações:

1. Os Programas de acção das PRU e os Programas estratégicos das RUCI são documentos estratégicos e orientadores, deixando de ser vinculativos, no que se refere às operações neles integradas, aos montantes financeiros e aos prazos de execução dos mesmos.
2. As operações contratadas são consideradas como operações individuais devendo cumprir o contrato de financiamento assinado e o novo regulamento. Assim, poderão ser submetidos pedidos de alterações, financeiras, físicas ou temporais, ficando os mesmos sujeitos ao articulado do novo regulamento e à aprovação da Comissão Directiva do PORLisboa.
3. Às operações enquadradas nos Programas de acção das PRU e Programas estratégicos das RUCI, que não estão aprovadas aplica-se o regulamento “Reabilitação Urbana”, devendo ser submetidas até 30 de Novembro 2011, no sistema de informação do PORLisboa.



# PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA



4. Às novas operações não enquadradas nos Programas de acção das PRU e Programas estratégicos das RUCI aprovados, aplica-se o Regulamento “Reabilitação Urbana”, só podendo ser submetidas de acordo com o artº 9º, ponto 1 e seleccionadas nos termos do artº 10º.
5. A presente orientação de gestão anula a orientação de gestão nº7/2010, de 6/12/2010.

Aprovado em 21 de Setembro de 2011

Teresa Almeida

Gestora do PORL – Programa Operacional Regional de Lisboa



Rua Artilharia Um, 33  
1269-145 LISBOA

T. 213 847 930  
F. 213 847 985

E-mail: [porlisboa@ccdr-lvl.pt](mailto:porlisboa@ccdr-lvl.pt)